



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Parnamirim – Pernambuco,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Parnamirim/PE, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição visa promover a adequação orçamentária necessária para possibilitar a execução dos recursos provenientes do Governo Federal, recebidos por meio da Emenda Parlamentar nº 16900002, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos objeto deste Projeto de Lei serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento da rede municipal de atenção básica, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo diretamente para a melhoria da assistência prestada à população parnamirinese.

Ressalte-se que a abertura do crédito adicional especial ocorrerá mediante excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, não comprometendo o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Diante da importância da matéria e do relevante interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, permitindo ao Município a célere utilização dos recursos recebidos em benefício da coletividade e da continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima, consideração e respeito institucional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim/PE, em 18 de maio de 2026.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito do Município de Parnamirim/PE



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	403	10.301.1002.2060.0000	SAÚDE PARA TODOS		1.000.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 008	EMENDA PAP 16900002		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido do Governo Federal por meio de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde sob nº 16900002.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do município de Parnamirim-PE